



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS
MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22
Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000.
Email: cmvnmartirios@hotmail.com
6ª Legislatura 2017/2020.

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Este Termo pretende oferecer subsídios iniciais para a realização de procedimento licitatório, com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet, com fornecimento de produtos, sob regime de empreitada por preço unitário, medida pelo número estimado de eventos, com quantidades estimada de pessoas servidas, visando atender aos eventos da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A licitação visa melhor planejamento de custos, maior economicidade, melhor otimização de pessoal e praticidade nos eventos realizados por esta Câmara Municipal, evitando compras de última hora, deslocamento de servidores e gastos emergenciais. Selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração desta casa que será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, conforme art.3 da lei 8.666/93.

3. VALOR ESTIMADO:

3.1. Estima-se o valor de **R\$ 57.944,00 (Cinquenta e Sete Mil e Novecentos e Quarenta e Quatro Reais)**, considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência, determinado com base na média aritmética simples dos orçamentos recebidos.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS:

4.1. A quantidade dos serviços indicado neste Termo de Referência é apenas estimativa de consumo e será solicitada de forma parcelada, podendo ser utilizada no todo ou em parte de acordo com as necessidades identificadas pela Câmara Municipal.

4.2. As especificações, quantitativos dos serviços a serem adquiridos, e demais exigências, são as seguintes:

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA prestará os serviços objeto deste procedimento da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

CNPJ. 01.623.864/0001-22
Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000.
Email: cmvnmartirios@hotmail.com
6ª Legislatura 2017/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	VLR POR PESSOA	ESTIMATIVA DE PESSOAS	VLR ESTIMADO POR Nº MÁX. DE PESSOAS	QUANT. DE EVENTOS	VLR TOTAL ESTIMADO
1	Sessões Ordinárias/Reuniões Das Comissões	Coffee Break Cardápio I	R\$ 13,63	20 a 60	R\$ 817,60	13	R\$ 10.628,80
2	Sessões Solenes/ Reuniões Eventuais	Coffee Break Cardápio II	R\$ 17,71	25 a 100	R\$ 1.771,33	4	R\$ 7.085,33
3	Comemorações Aniversários	Coffee Break Cardápio III	R\$ 13,84	20 a 30	R\$ 415,30	8	R\$ 3.322,40
4	Festividades De Final De Ano	Jantar/Decoração Cardápio IV	R\$ 90,34	50 a 100	R\$ 9.034,33	1	R\$ 9.034,33
5	Eventos Extras	Jantar ou Almoço/Decoração o Cardápio V	R\$ 78,11	50 a 80	R\$ 6.249,07	2	R\$ 12.498,13
6	Sessões Itinerantes	Jantar ou Almoço/Decoração o Cardápio VI	R\$ 14,76	50 a 100	R\$ 1.476,33	5	R\$ 7.381,67
7	Solenidade de Aniversário da Cidade	Jantar ou Almoço/Decoração o Cardápio IV	R\$ 15,99	300 a 500	R\$ 7.993,33	1	R\$ 7.993,33
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 57.944,00 (Cinquenta e Sete Mil e Novecentos e Quarenta e Quatro Reais)							

Cardápio I: Sessões Ordinárias/Reuniões das Comissões

- 03 (Três) Variedades De Salgados
- 03 (Três) Variedades De Frutas Frescas Da Estação
- Mine Sanduiche Natural Ou Panqueca
- 02 (Duas) Variedades De Pão
- 01 (Uma) Variedade De Bolo
- 03 (Três) Variedades De Sucos Naturais
- 02 (Duas) Variedades De Refrigerante De Primeira Qualidade
- 01 (Uma) Variedade De Vitamina
- Mine Pão De Queijo
- Café
- Leite Quente
- Chocolate Quente
- Iogurte.

Cardápio II: Sessões Solenes/Reuniões Eventuais

- 03 (Três) Variedades De Salgados
- 03 (Três) Variedades De Frutas Frescas Da Estação
- 01 (Uma) Variedade De Caldo
- 02 (Duas) Variedades De Torta Salgada
- 01 (Uma) Variedade De Torta Doce
- Torradas
- Salada De Frutas



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS
MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22
Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000.
Email: cmvnmartirios@hotmail.com
6ª Legislatura 2017/2020.

- Mine Sanduiche Natural Ou Panqueca
- 02 (Duas) Variedades De Sucos Naturais
- 03 (Três) Variedades De Refrigerante De Primeira Qualidade
- 01 Opção De Refrigerante Diet.

Cardápio III: Comemorações de Aniversários

- 03 (Três) Variedades De Salgados
- 02(Duas) Variedades De Frutas Frescas Da Estação
- Mine Sanduíche Natural
- 01 (Um) Bolo Confeitado
- 03 (Três) Tipos De Sucos Naturais
- 02 (Dois) Tipos De Refrigerante De Primeira Qualidade
- 01 (Uma) Variedade De Vitamina

Cardápio IV: Festividade de Final de Ano/Solenidade de Aniversário da Cidade

- 04 (Quatro) Variedades De Carnes
- 03 (Três) Variedades De Salada
- 02 (Duas) Variedades De Arroz
- 01 (Uma) Variedade De Farofa
- 02 (Duas) Variedades De Massa
- 02 (Duas) Variedades De Sobremesa
- 02 (Duas) Variedades De Petisco
- Tábua De Frios Variados
- Coquetel De Frutas Sem Álcool
- 03 (Três) Variedades De Sucos Naturais
- 03 (Três) Variedades De Refrigerante De Primeira Qualidade
- 01 Opção De Refrigerante Diet
- 04 (Quatro) Variedades De Frutas.

Cardápio V: Eventos Extras

- 03 (Três) Variedades De Carnes
- 03(Três) Variedades De Salada
- 02(Duas) Variedades De Arroz
- 01(Uma) Variedade De Farofa
- 02(Duas) Variedades De Massa
- 02(Duas) Variedades De Sobremesa
- 02(Duas) Variedades De Petisco
- 03 (Três) Variedades De Sucos Naturais
- 03 (Três) Variedades De Refrigerante De Primeira Qualidade
- 01 Opção De Refrigerante Diet
- 04 (Quatro) Variedades De Frutas

Cardápio VI: Sessões Itinerantes

- 03 (Três) Variedades De Carnes
- 03 (Três) Variedades De Salada



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

CNPJ. 01.623.864/0001-22
Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000.

Email: cmvnmartirios@hotmail.com

6ª Legislatura 2017/2020.

- 02 (Duas) Variedades De Arroz
- 01 (Uma) Variedade De Farofa
- 02 (Duas) Variedades De Massa
- 02 (Duas) Variedades De Sobremesa
- 02 (Duas) Variedades De Petisco
- 03 (Três) Variedades De Sucos Naturais
- 03 (Três) Variedades De Refrigerante De Primeira Qualidade
- 01 Opção De Refrigerante Diet
- 04 (Quatro) Variedades De Frutas.

Menu Geral Coquetéis

Bolo Com Recheio De Chocolate

Bolo De Abacaxi

Bolo De Banana

Bolo De Chocolate

Bolo De Fubá

Bolo De Macaxeira

Bolo De Milho

Bolo De Puba

Bolo Formigueiro

Bolo Mesclado

Bolo Recheio De Coco

Bolo Simples

Bolo Confeitado

Broa

Coxinha

Esfirra (Frango, Carne)

Folheados

Frutas (Maça, Melão, Melancia, Uva, Banana E Mamão)

Jarra De Suco Natural (Maracujá, Acerola, Goiaba, Cajá E Abacaxi) 1L

Lasanha

Mine Sanduiche Natural

Misto Quente

Panqueca (Recheios Diversos)

Pão Caseiro

Pão De Queijo



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS
MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22
Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000.
Email: cmvnmartirios@hotmail.com
6ª Legislatura 2017/2020.

Pão-Pizza

Pãozinho De Carne Moída

Pastel (Carne, Presunto E Queijo)

Rosquinha De Queijo

Rosquinha De Queijo Com Presunto

Salada Frutas

Sonho

Torta De Carne Moída

Torta De Frango

Torta De Pão De Forma (Diversos Sabores)

Vitaminas (Cupu, Abacate, Maracujá)

Caldos (Carne, Frango)

Refrigerantes (Coca – Cola, Fanta E Kuat).

Menu Geral Festividade De Final De Ano E Eventos Extras

Arroz Temperado

Arroz Branco

Assado De Panela

Banana Frita

Batata Recheada

Bife Ao Molho De Madeira

Picanha Grelhada

Medalhão

Peito De Frango Grelhado

Cascata

Doce De Banana

Doce De Leite Caseiro

Escondidinho De Carne

Farofa De Calabresa Com Bacon Batata Palha

Farofa De Cuscuz

Farofa De Feijão Tropeiro

Feijoada

Galinha Caipira Ao Molho



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS
MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22
Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000.
Email: cmvnmartirios@hotmail.com
6ª Legislatura 2017/2020.

Galinha Caipira Assada
Galinha Caipira Frita
Lasanha
Leitão À Pururuca
Macarronada
Macaxeira Frita
Marido Gelado
Mousse De Chocolate
Mousse De Cupu
Mousse De Maracujá
Pavê De Maracujá
Peixe Assado
Pernil De Porco
Peru Assado
Pudim De Leite
Purê De Batata
Salada De Maionese
Salada Simples (Alface, Repolho, Tomate)
Salada Tropical
Salpicão
Bolo Gelado
Strogonoff (Frango, Carne)
Torta Doce
Vinagrete.

5.1- Das Condições Gerais para prestação de serviços nas sessões (itens I, II e III):
Os serviços destinados às sessões serão realizados nas dependências da Câmara Municipal, localizada na Avenida Rio Branco, S/N, Vila Nova dos Martírios - Maranhão. Prevemos a realização de aproximadamente 25 (vinte e cinco) eventos no decorrer do presente exercício, podendo sofrer alterações no quantitativo de pessoas, os quantitativos informados são meramente estimativos. Os serviços acontecerão, de forma regular, nas datas da realização dos eventos para a prestação dos serviços que serão definidos pela Administração deste Câmara.
Os serviços poderão ser solicitados com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, informando o número de participantes estimado para cada evento, bem como o tipo de cardápio a ser servido, dentre os especificados neste Termo de Referência no Menu



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS
MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22
Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000.
Email: cmvnmartirios@hotmail.com
6ª Legislatura 2017/2020.

Geral, confirmando, inclusive, horário e a data em que serão realizados. Os eventos poderão sofrer atrasos com a consequente modificação do horário ou da data para execução dos serviços.

A) A EMPRESA VENCEDORA deverá se apresentar no local determinado com toda infraestrutura necessária para execução do trabalho a que foi contratada, com antecedência mínima de 02 (duas) horas antes do horário marcado para o início do evento, com o cardápio pré-selecionado pela Câmara.

B) Dos Alimentos:

- Os alimentos deverão ser servidos de forma correspondente ao número de participantes/convidados, ou seja, em quantidade por pessoa durante o evento.
- Os alimentos deverão ser dispostos de forma harmoniosa nas travessas e bandejas, sendo a decoração por conta da empresa vencedora, em comum acordo com a Administração desta Câmara Municipal.

5.2 – Das Condições Gerais para prestação de serviços na Festividade de Final de Ano, Solenidade de Aniversário da Cidade e Eventos Extras (Item IV e V)

5.2.1 - Os serviços destinados aos itens IV e V serão realizados no local que será indicado com antecedência pela Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios - Maranhão. Os quantitativos informados são meramente estimativos. A prestação dos serviços acontecerá na data que ainda será decidida pela Câmara.

5.2.2 - O item V só será solicitado em casos esporádicos, que requeiram a realização de um almoço ou jantar para atender as necessidades da Câmara.

5.2.3 - Os serviços poderão ser solicitados com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, informando o número de participantes estimado para o evento, bem como o tipo de cardápio a ser servido, dentre os especificados neste Termo de Referência no Menu Geral, confirmando, inclusive, horário e a data em que será realizado. O evento poderá sofrer atrasos com a consequente modificação do horário ou da data para execução dos serviços.

5.2.4 - A EMPRESA VENCEDORA deverá se apresentar no local determinado com toda infraestrutura necessária para execução do trabalho a que foi contratada, com antecedência mínima de 04 (quatro) horas antes do horário marcado para o início do evento, com o cardápio pré-selecionado pela Câmara.

5.2.5 - Dos Funcionários:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS
MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22
Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000.
Email: cmvnmartirios@hotmail.com
6ª Legislatura 2017/2020.

a) Os funcionários deverão apresentar-se devidamente asseados, com cabelo curto ou preso, com unhas aparadas e limpas e, no caso dos homens, barbeados, deverão ainda apresentar-se uniformizados, devendo os mesmos serem confeccionados com material de qualidade adequada, guardando uniformidade entre si. A escolha do uniforme a ser usado ficará a critério da Administração.

b) Os cozinheiros e ajudantes de cozinha, além de uniformizados, deverão trabalhar com os seus cabelos devidamente cobertos, bem como utilizar luvas e aventais, para maior higiene no manuseio com os alimentos.

c) Empresa deverá disponibilizar um garçom para cada 20 (vinte pessoas).

5.2.6 - Do Manuseio e Preparo dos Alimentos:

a) Os alimentos e bebidas deverão ser transportados bem acondicionado. Em todas as fases de preparação dos alimentos, deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação - físico, químico e biológico - no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes. Na assepsia das verduras e frutas a serem utilizadas no preparo dos alimentos deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou produto equivalente para higienização.

b) Os alimentos deverão ser dispostos de forma harmoniosa nas travessas e bandejas, sendo a decoração por conta da empresa vencedora, em comum acordo com a Administração desta Câmara Municipal. Quanto ao sabor dos pratos, estes não deverão ser excessivamente temperados nem insossos. Os alimentos utilizados devem ser, prioritariamente, frescos e naturais, evitando-se, sempre, os enlatados, corantes, aromatizantes químicos e sabores artificiais.

Obs: A Empresa deverá garantir a reposição dos alimentos e das bebidas até o término do evento.

5.2.7- Dos Utensílios e Materiais:

Os talheres de mesa e de serviço, bandejas, baixelas, travessas, os copos de mesa, taças, pratos, ou seja, os utensílios de cozinha e toda a infraestrutura para realização deste evento serão de inteira responsabilidade da contratada.

5.3. As contratações do objeto constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a realização de Contrato e posterior Ordem de Fornecimento acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

5.4. A entrega deverá ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, discriminando os produtos e seus respectivos valores.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS
MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22
Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000.
Email: cmvnmartirios@hotmail.com
6ª Legislatura 2017/2020.

5.5. A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer os produtos de boa qualidade, perfeito estado e pronto para consumo imediato.

5.6. Da organização das mesas:

Manter as mesas impecavelmente dispostas com toalhas limpas e bem passadas, e com pratos, copos, taças, talheres e outros perfeitamente limpos. Na arrumação das mesas deverão ser utilizadas toalhas com altura até o chão e sobre toalhas à meia-altura do chão. As mesas deverão ser redondas, a serem fornecidas em quantidade suficiente para a realização do evento.

6 - FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão conforme a prestação dos serviços, mensal de acordo com a quantidade de pessoas informada na ordem de serviços, de conforme necessidades da Câmara, mediante empenho, no prazo de até 20 (vinte) dias, após a execução do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por servidor competente, acompanhada das certidões de regularidade fiscal: CND de FGTS, INSS, e Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal e CNDT e com datas atualizadas.

6.2 – O não cumprimento do sub item anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

6.3 - Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

7 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, observados sempre os respectivos prazos de validade;

7.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

7.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS
MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22
Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000.
Email: cmvnmartirios@hotmail.com
6ª Legislatura 2017/2020.

7.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);

7.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);

7.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Municipais e Dívida Ativa);

7.10. Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei 12.440/2011).

7.12. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.13. O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

7.14. Comprovação de **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

7.15. Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação**;

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. Para comprovação de atendimento à qualificação técnica, o Edital de licitação deverá exigir a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1. Atestado de capacidade técnica da empresa licitante emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado com nome e assinatura do signatário legível que comprove experiência na prestação de serviços com características semelhantes ou equivalentes aos objetos licitados o qual deverá ser apresentado em conjunto com o ato que concedeu os poderes ao seu emitente sob pena de inviabilidade do mesmo;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS
MARTÍRIOS

CNPJ. 01.623.864/0001-22
Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000.
Email: cmvnmartirios@hotmail.com
6ª Legislatura 2017/2020.

8.1.2. Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

9.1. Deveres, Responsabilidades e obrigações da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 9.1.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);
- 9.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 9.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 9.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações;
- 9.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 9.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do Objeto;
- 9.1.7. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

9.2 – Deveres, Responsabilidades E obrigações da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 9.2.1. Executar o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 9.2.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 9.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal, relacionados com as características do objeto;
- 9.2.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS
MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22
Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000.
Email: cmvnmartirios@hotmail.com
6ª Legislatura 2017/2020.

- 9.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 9.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 9.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 9.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar o objeto empregado que julgar inadequados;
- 9.2.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 9.2.11. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 9.2.12. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- 9.2.13. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;
- 9.2.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 9.2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 9.2.16. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste termo, nem CAUCIONA-LO ou utilizá-lo para quaisquer operações financeiras, necessitando, nos dois casos, de prévia e expressa anuência da administração desta Câmara Municipal;
- 9.2.17. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio desta **Câmara Municipal**, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS
MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22
Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000.
Email: cmvnmartirios@hotmail.com
6ª Legislatura 2017/2020.

estipulado, a **Câmara Municipal** reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;

10 - DAS PENALIDADES:

10.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.2. Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

11.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descritos neste planejamento;

11.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

11.3. Os serviços que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

11.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizada na forma PRESENCIAL, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

11.5. Deverá ser Tipo “Menor preço por Item”, em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Legislativo

01 – Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios.

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.085.0000 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS
MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22
Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000.
Email: cmvnmartirios@hotmail.com
6ª Legislatura 2017/2020.

13. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

13.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

15.1. Os serviços serão executados pelo período de 05 (Cinco) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo de acordo com as necessidades da administração nos termos da Lei 8.666/93.

16 - ADJUDICAÇÃO

16.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

16.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

Vila Nova dos Martírios – MA, 08 de julho de 2020.

DORISEL SOUSA LOPES
ORDENADOR DE DESPESA
APROVO O PRESENTE TERMO
DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.